DocuSign Envelope ID: C6FE0D11-13FC-4C8B-9F32-5A50CC04B472

Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.

C.N.P.J. nº 02.053.186/0001-72

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais, a administração da SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A. apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2020. O relatório da administração e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa. Barueri, 20 de abril de 2021. **A Administração**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro - (Em MR$)

Ativo	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Circulante	2.303	2.166	319.123	313.342
Não Circulante	94.890	93.398	523.828	458.714
Investimentos	869.607	829.893	497.548	497.565
Imobilizado líquido	-	-	1.530.003	1.592.866
Ativos biológicos	-	-	811.943	828.470
	869.607	829.893	2.839.494	2.918.901
Total do Ativo	**966.800**	**925.457**	**3.682.445**	**3.690.957**

Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Circulante	500.022	97.804	1.844.519	1.403.451
Não Circulante	869.223	867.504	2.240.332	2.327.318
Patrimônio Líquido				
Capital	1.134.772	1.134.772	1.134.772	1.134.772
Prejuízos acumulados	(1.537.217)	(1.174.623)	(1.537.217)	(1.174.623)
	(402.445)	(39.851)	(402.445)	(39.851)
Participação dos minoritários	-	-	39	39
Total do Passivo	**966.800**	**925.457**	**3.682.445**	**3.690.957**

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro - (Em MR$)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Receita Líquida de Vendas	-	-	**627.139**	**344.387**
Custo dos produtos vendidos	-	-	(631.745)	(457.763)
Variação do valor justo dos ativos biológicos	-	-	27.578	110.107
Lucro (Prejuízo) Bruto	-	-	**22.972**	**(3.269)**
(Despesas) Receitas Operacionais				
Gerais, vendas e administrativas	(299)	(725)	(73.316)	(83.380)
Outras (despesas) receitas líquidas	(362.486)	(183.597)	5.771	21.291
Resultados financeiros líquidos	191	(371)	(323.540)	(113.235)
	(362.594)	(184.693)	(391.085)	(175.324)
Lucro (Prejuízo) Antes do IR e CS	**(362.594)**	**(184.693)**	**(368.113)**	**(178.593)**
Provisão para IR e CS corrente e diferido	-	-	5.519	(6.102)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**(362.594)**	**(184.693)**	**(362.594)**	**(184.695)**
Atribuível a				
Acionistas da Companhia	-	-	(362.594)	(184.693)
Acionistas não controladores	-	-	-	(2)
	-	-	**(362.594)**	**(184.695)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro - (Em MR$)

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	(362.594)	(184.693)	(368.113)	(178.593)
Ajustes	362.486	183.597	481.009	176.661
	(108)	(1.096)	112.896	(1.932)
Variações nos ativos e passivos	2	(4.149)	(114.809)	15.037
Caixa proveniente das operações	**(106)**	**(5.245)**	**(1.913)**	**13.105**
Juros pagos sobre financiamentos	-	-	(1.753)	(5.943)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(106)**	**(5.245)**	**(3.666)**	**7.162**
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	243	4.875	(24.210)	44.458
Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos	-	-	7.522	(36.402)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**137**	**(370)**	**(20.354)**	**15.218**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**546**	**916**	**54.056**	**38.838**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**683**	**546**	**33.702**	**54.056**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	137	(370)	(20.354)	15.218

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em MR$)

	Capital social	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Participação dos não controladores	Total patrimônio
Em 31 de dezembro de 2018	**1.134.772**	**6.651**	**470.106**	**(1.466.687)**	**(1.315)**	**143.527**
Redução de participação dos não controladores	-	-	-	-	1.356	1.356
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(184.693)	(2)	(184.695)
Em 31 de dezembro de 2019	**1.134.772**	**6.651**	**470.106**	**(1.651.380)**	**39**	**(39.812)**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(362.594)	-	(362.594)
Em 31 de dezembro de 2020	**1.134.772**	**6.651**	**470.106**	**(2.013.974)**	**39**	**(402.406)**

Diretoria:
Sergio Antonio Garcia Amoroso - Presidente
Jorge Francisco Henriques - Vice-presidente
Robson Ederaldo de Mello - Contador - CRC 1SP 189.409/O-4

CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS

CNPJ 61.957.627/0001-20

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2020 E DE 2019 Em Reais

A T I V O	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	**4.584.041**	**5.226.667**
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.939.278**	**3.052.347**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA S/ RESTRIÇÃO	19.223	6.352
BANCOS C/ MOVIMENTO S/ RESTRIÇÃO	46.683	6.956
APLIC. DE LIQUID.IMEDIATA S/ RESTRIÇÃO	676.853	2.039.652
BANCOS C/ MOVIMENTO C/ RESTRIÇÃO	351.360	-
APLIC. DE LIQUID.IMEDIATA C/ RESTRIÇÃO	845.159	999.387
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	**2.644.763**	**2.174.320**
CONTAS A RECEBER	992.992	989.837
ESTOQUES	1.464.844	988.783
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	169.729	172.913
DESPESAS EXCERCICIOS SEGUINTES	15.817	19.215
DESPESAS A RECUPERAR	1.381	3.572
ATIVO NAO CIRCULANTE	**12.995.922**	**12.212.048**
CREDITOS DIVERSOS	171.128	101.651
IMOBILIZADO TECNICO	7.892.667	7.614.832
IMOBILIZADO TECNICO - PROJETOS	4.584.627	4.495.565
ADIANTAMENTO FORNECEDORES IMOBILIZADO	347.500	-
TOTAL DO ATIVO	**17.579.963**	**17.438.715**

P A S S I V O	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE	**3.458.817**	**3.664.397**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.458.817**	**3.664.397**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	564.867	564.982
OBRIGACOES SOCIAIS	307.783	244.812
OBRIGAÇÕES TRIBUT. A RECOLHER	49.301	61.186
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	540.978	787.834
OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.015	80.126
FORNECEDORES	370.815	207.060
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.555.058	1.718.397
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.352.550**	**8.160.104**
PROJETOS À EXEC. / REALIZAR	5.546.499	5.642.938
VERBA FEDERAL COVID-19	829.711	-
EMPRESTIMOS E FINANC	1.976.340	2.517.166
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.768.597**	**5.614.214**
PATRIMONIO LIQUIDO TOTAL	5.614.214	6.699.320
RESULTADO DO EXERCICIO	154.383	(1.085.106)
TOTAL DO PASSIVO	**17.579.963**	**17.438.715**

Diretor Presidente
VAGNER GIMENEZ BORIN - C.P.F 040.002.188-91

Contador
FRANCINALDOPEREIRALIMA-CRC1SP144798/O-3-C.P.F051.453.158-48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 Em Reais

	2020	2019
R E C E I T A S	**31.673.334**	**29.084.384**
RECEITAS OPERACIONAIS	**30.373.194**	**27.480.124**
RECEITAS DE SERVICOS - M.SAUDE	23.723.118	21.325.917
RECEITAS C/CONTRIB.-PF / PJ	2.295.059	1.866.219
RECEITAS C/CONTRIB.- MAT. / SERV	880.795	433.306
RECEITAS COM VENDAS	198.739	273.695
RECEITAS DIVERSAS	114.439	198.943
RECEITAS FINANCEIRAS	23.333	22.427
RECEITAS JUDICIAIS	471.154	532.827
RECEITAS C/ BENS PERMANENTES	20.500	192.513
RECEITAS - L O A S	2.646.057	2.634.277
RECEITAS DE CONVÊNIOS	**1.300.140**	**1.604.260**
RECEITAS DE CONVÊNIOS - V FED	627.763	1.030.954
RECEITAS DE CONVÊNIOS - V EST	100.000	22.844
RECEITA DE CONVÊNIOS - INVEST	572.377	550.462
D E S P E S A S	**31.676.951**	**30.148.028**
DESPESAS OPERACIONAIS	**31.676.951**	**30.148.028**
DESPESAS C/ PESSOAL	21.040.353	20.318.585
SERVIÇOS MÉDICOS	1.508.886	1.428.888
MAT.MÉD./HOSP./FARMACEUTICO	1.157.762	674.570
CONSUMO DE MAT.DIVERSOS	1.047.774	840.477
SERVIÇOS CONTRATADOS	1.668.466	1.627.225
DESPESAS C/TELEMARKETING	35.787	-
DESPESAS GERAIS	754.275	812.572
DESPESAS C/ VEICULOS	239.168	197.698
DESPESAS COM S.N.D.	2.137.048	1.768.010
DESPESAS C/LAVANDERIA	233.296	212.768
MAN.MAQ.EQ.(EM GERAL)	180.064	192.025
OUTRAS DESPESAS GERAIS	1.067	1.236
DESPESAS COM IMOVEIS	119.025	160.159
DESPESAS ODONTOLOGICAS	4.527	-
DESPESAS C/ INTERNOS - CASA VIDA	2.769	11.065
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	44.592	29.458
DESPESAS FINANCEIRAS	390.643	790.753
DESPESAS C/ DEPRECIACOES	539.071	532.077
DESPESAS C/ DEPRECIACOES - CONVENIOS	572.377	550.462
RESULTADO OPERACIONAL	**(3.617)**	**(1.063.644)**
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**158.000**	**(21.450)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**-**	**12**
RESULTADO DO EXERCICIO	**154.383**	**(1.085.106)**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da **CASA DE DAVID - TABERNÁCULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS -** São Paulo - SP. **Opinião**: Examinamos as demonstrações financeiras da **CASA DE DAVID - TABERNÁCULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CASA DE DAVID - TABERNÁCULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

SGS Auditores Independentes CRC 2SP020.277/O-5
Presley Jose Godoy CRC 1SP185.052/O-5

CASA D'ITALIA CULTURA ITALO-BRASILEIRA - CNPJ 54.666.599/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÕES DE SEUS ASSOCIADOS. São convidados os senhores Associados da CASA D'ITALIA CULTURA ITALO-BRASILEIRA ("CASA D'ITALIA"), a entrarem em contato com a administração da associação, com a finalidade de atualizarem seus dados cadastrais, e colocar em dia suas contribuições associativas de modo que possam participar das atividades da entidade e exercer seu direito à voto em Assembleias. Os contatos poderão ser realizados na sede localizada na Rua dos Bandeirantes, nº 367, no Bairro Cambuí, na cidade de Campinas-SP, ou ainda pelo e-mail: contato@casadeitalia.net.br e nos telefones: 019-32510426 e 019-99333-6911.
Campinas/SP, 04 de maio de 2021. LUIZ CARLOS ROSSINI. Presidente

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014117-33.2015.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Isabela Cristina Santos Fonseca - ME** (CNPJ 18.282.827/0001-09), na pessoa de seus representantes legais, e a **Isabela Cristina Santos Fonseca** (CPF 458.337.638-35), que por parte de **Banco Bradesco S/A**, foi ajuizada ação de Execução, objetivando o recebimento de R$ 164.530,54 (janeiro/2019-fl.165), decorrente do saldo devedor do Cédula de Crédito Bancário nº 385/8891997. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, em 15 dias, ofereçam embargos ou reconheçam o crédito do exequente comprovando o depósito de 30% do valor da execução mais custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para solução do débito,. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000915-76.2018.8.26.0565 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Érika Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALAN PASCON, CPF 285.497.998-23 e RENATA MENEZES MIGUEL, CPF 253.722.438-80, que foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, em face da empresa executada Grupo Designer Abcolor?s Brasil Ltda. para recebimento de R$ 47.685,69 (mai./18) conforme fixado na R. Sentença do proc. 1007720-67.2014.8.26.0565 que se encontra em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul. P-07e08/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008578-24.2017.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MERCEDES BRIQUES ZACARIAS**, Brasileiro, CPF 203.972.728-04, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **José Benedito Santos Costa e outros**, alegando em síntese: ação de adjudicação compulsória de imóvel situado na Rua Jacira Artacho localizada em São Paulo, capital . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2021.

Citação. Prazo de 20 dias. Proc. nº 1099454-68.2016.8.26.0100. A Dra. Cinara Palhares, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, **FAZ SABER** a **Geraldo Heraclio Winter**, CPF/MF 060.392.218-0, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou ação de **Execução**, para cobrança de R$ 116.295,96 (jan/2019 - fls. 111), dívida esta oriunda do Contrato nº 444/6.135.969, de 25/08/2014. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que em 03 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de março de 2021.

D E C I S Ã O – E D I T A L - Processo nº: **1117398-20.2015.8,26.0100** - Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - Exequente: **VERUP SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA.** Executado: **JARMOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 458/460, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **JARMOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.,** domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por **VERUP SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** alegando em síntese: A parte ré celebrou contrato com a empresa autora, sendo que com o desacordo a dívida da ré é de R$ 8.297,94, para novembro/2015. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 20 de abril de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011082-72.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CONSMINAS CONSTRUÇÕES E EMPREITERAS LTDA**, NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOSÉ FLOR DA SILVA, CNPJ 38.988.234/0001-61, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **O4 VEICULOS LTDA**, objetivando a cobrança de R$3.127,53 (Agosto/2018) referente a débitos relativos à Duplicata nº. 1049596 A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), paguem o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereçam embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá aos executados requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013829-90.2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **M E J MÓVEIS PLANEJADOS MARCENARIA MATTOS,** CNPJ 35466392000163, com endereço à Rua Portugal, 54, Vicente Ferreira, CEP 44695-000, Capim Grosso - BA e **MICHAEL SILVA RIBEIRO MATOS,** Brasileiro, CPF 05367054536, com endereço à Rua Portugal, 54, Vicente Ferreira, CEP 44695-000, Capim Grosso - BA, que lhes foi proposta uma Ação De Rescisão Contratual C/C Devolução De Quantias Pagas C/C Dano Moral por parte de **Rubens Barbosa de Lima**, pleiteando em síntese: a restituição do valor de R$ 5.000,00 e pagamento de R$ 15.000,00 a título de danos morais, a serem acrescidos de juros legais, correção monetária, referente ao inadimplemento contratual. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 23/04/2021.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX – VILA PRUDENTE
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007083-62.2019.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo -SP, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc.,Faz Saber a **NAYARA SIQUEIRA DA SILVA, RG nº 48.584.099-6 e do CPF/MF nº 444.064.208-00,** que **SECID –SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA**., lhe ajuizou ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 5.149,68 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), atualizado até o mês de Abril de 2019, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **PEDAGOGIA** e recebeu o **CA nº 1403237-6**, não cumprindo com os pagamentos dos meses: **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO NOVEMBRO E DEZEMBRO ano letivo 2014**. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na formada lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011332-39.2017.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINALDO MARTINS WALDHELM, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 37.252.121-6, CPF 373.995.428-05, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Ibc - Instituto Brasileiro de Cultura, objetivando a cobrança da quantia de R$ 6.068,64 (28/06/2017), decorrente da celebração de contrato de "inserção" datado de 29/07/2014, contrato nº 11.491 e notas fiscais nºs. 247,354 e 580. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2021. P-08e11/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0209395-77.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) co-Réu **Wagner Augusto Gomes**, CPF. 066.201.938-54, que lhe foi proposta e também contra á Gisleni M. F. Orsi Gomes, uma **ação de Procedimento Comum Cível**, por parte de **Dufran Empreendimentos Imobiliários LTDA**, objetivando seja a mesma julgada procedente, com a condenação dos réus ao pagamento de indenização pelos danos materiais causados, cujo valor será obtido em liquidação de sentença e pelos danos morais no valor de R$ 20.000,00, devidamente atualizado, e ainda, o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o co-Réu em lugar ignorado, CITADO fica, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o co-Réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1053051-12.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Geraldo Marques, Rosa Pane Marques, Donato Ribeiro Chagas, Valdelice Guimarães Chagas, José Iervolino Júnior, Margarete Iervolino Ricciardi, Pedrina Mota da Costa, Maria José de Araújo e Thaís Marques, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **IVAHO SAKAKIVARA e HIROKO SAKAKIVARA** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Paulo Ravelli, nº 78, CEP 02478-040, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011109-62.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DRIELLY APARECIDA SARAIVA PIVETTA**, CPF 365.800.358-89, com endereço à Rua Abrao Calil Rezek, 91, BI, Vila Sonia, CEP 05625-050, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **FIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - UNIFIEO**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 50.368,98, devidamente atualizada, sob pena de multa